

À Sec. Executiva
P/ devidas providências
13.03.2019

Presidente

INDICAÇÃO N. 34 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Indico à Mesa Diretora com arrimo no art. 169, da Resolução n. 86/90 = Regimento Interno desta Casa de Leis para que seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para que junto ao órgão competente estude a possibilidade de realizar a aquisição de 01 (um) aparelho DESFIBRILADOR CARDÍACO para a Unidade Mista de Saúde do município de Manoel Urbano - AC.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo".

13 de março de 2019.


Deputado Wagner Felipe
PR

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo atender reivindicação antiga daquela comunidade, pois com a ausência de um hospital a Unidade Mista é a única opção emergencial disponível, e que o referido aparelho poderia e pode salvar vidas, segundo os médicos que prestam serviços naquele município. Lembrando que, a aquisição do aparelho há tempos que vem sendo solicitado, no entanto sem sucesso até o presente momento.

Acreditamos que, mesmo diante da situação financeira atual de nosso estado, um equipamento desse porte não demanda muito esforço, considerando seu custo para a aquisição, e certamente seria um investimento de suma importância para a unidade de saúde e a população do município de Manoel Urbano. Portanto, pedimos que a SESACRE possa avaliar essa possibilidade em caráter de urgência.

Sala das Sessões "Deputado **Francisco Cartaxo**",
13 de março de 2019.


Deputado **Wagner Felipe**
PR